



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
GABINETE DA VEREADORA CASSIANA TORMIN

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 12/09/13

Presidente

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE SETEMBRO DE 2013.
(de autoria da Vereadora Cassiana Tormin)

A Comissão de Finanças, Orçamento,
Economia para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 12/10/2013

Presidente

"Torna obrigatória a publicação nos jornais
que circulam no município de Luziânia de
advertência quanto à exploração sexual de
crianças e adolescentes."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova e o Prefeito sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º. Os jornais que tenham sede ou filial no Município de Luziânia e que tragam
em seus classificados anúncios de acompanhantes, saunas, massagistas e
profissionais do sexo ficam obrigados a publicar advertência quanto à exploração
sexual e maus tratos contra crianças e adolescente.

Parágrafo Único - A advertência de que trata o caput deste artigo deverá conter a
seguinte frase: "EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES É
CRIME. DENUNCIE - DISQUE 100."

Art. 2º. A advertência de que trata o artigo 1º. deverá ser publicada obedecendo as
seguintes especificações:

I - nas páginas dos classificados com destaque;

II - em caixa alta;

III - com tamanho mínimo de 10 x 05 cm.

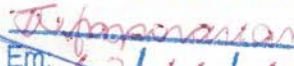
Art. 3º. O ônus da publicação de que trata esta lei será de responsabilidade do
jornal, sem custos para o Poder Público.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias da
publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 2013.


Cassiana Tormin
Vereadora - PT

Retirado de Pau


Em. 12/11/13

Presidente

PROTOCOLO Nº 223
DATA: 11/09/2013


Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
GABINETE DA VEREADORA CASSIANA TORMIN

JUSTIFICATIVA

Infelizmente, problemas de exploração sexual contra crianças e adolescentes são comuns em nossa cidade, assim como em todo país.

O presente Projeto de Lei tem como principal objetivo contribuir para a proteção destas crianças e destes adolescentes. Por isso, esta proposta traz a exigência de que os jornais que tenham sede ou filial no Município de Luziânia e que tragam em seus classificados anúncios de acompanhantes, saunas, massagistas e profissionais do sexo, publiquem advertência quanto à exploração sexual e maus tratos contra crianças e adolescente.

Nós parlamentares, representantes oficiais do povo, precisamos fazer o que for necessário para buscar medidas de proteção às nossas crianças e adolescentes.

Para isso, conto com os Nobres Pares para apreciação e aprovação desta matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

Cassiana Tormin
Vereadora - PT